Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 611/90 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Assistência social

Oficie-se 1.26.11.90

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

PROTOCOLO
PROC. Nº 13.671
26 / 11 / 90
Diretor da Secretaria

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente as providências que se fizerem necessárias visando dar o necessário atendimento social à família que continua morando em uma barraca instalada no Jardim São Luiz e que não vem recebendo a devida atenção do Poder Público. A omissão da Administração Municipal do PSDB na área social é das mais lamentáveis, num contraste patente entre o seu discurso político e a prática. Na semana passada, a senhora que ali vive há muito tempo, teve que ser medicada na Santa Casa de Pompéia e o médico que a atendeu prescreveu alguns medicamentos e, por não tem condições financeiras para adquirir os remédios prescritos, procurou a Prefeitura e não foi atendida, procurou a Promoção Social e também não foi atendida. Durante várias horas procurou conseguir os medicamentos do Poder Público, porém tudo em vão, pois teve mesmo que se valer, mais uma vez, da generosidade de nossa gente e que já está acostumada a cobrir as falhas imperdoáveis do Executivo na área do atendimento social. A lei de Deus manda amar ao nosso próximo como a nós mesmos, e a lei dos homens diz que o Poder Público é responsável pela saúde e bem-estar do Povo, mas, no entanto, em Pompéia, a Administração Municipal do PSDB faz questão de ignorar ambas as leis, relegando a camada mais carente ao mais completo abandono numa cidade que tem o coração como o seu símbolo.

Sala das Sessões,
Em 26 de novembro de 1990

253

José Marques Campoy
Vereador